

## ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

### PADRÃO AMBIENTAL SUCATAS E METAIS – EIRELI

MÁRCIO BERTRAND DINIZ NAZARETH FILHO, brasileiro, solteiro, nascida em 31 de janeiro de 1988, empresário, CPF/MF nº029.116.353-02 portadora do CREA nº 45927, residente e domiciliada na Rua Professor Dias da Rocha nº 370 – Apto 301, Meireles, Fortaleza–Ceará, CEP 60.170-310. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

**Clausula Primeira:** A empresa girará sob o nome empresarial **PADRÃO AMBIENTAL SUCATAS E METAIS - EIRELI** e terá sede e domicilio na Rua Cel. Pedro Sampaio nº 61, Quadra 159, lote 26, Boa Esperança, Maracanaú – Ceará CEP 61.935-085

**Parágrafo Primeiro** - O nome fantasia será **PADRÃO AMBIENTAL** e se destinará para uso do estabelecimento.

**Clausula Segunda:** O capital será de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos e reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

**Parágrafo único:** a responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

**Clausula Terceira:** O objeto será comercio atacadista de resíduos e sucatas metálicos, não metálicos; recuperação de sucatas de alumínio, recuperação de materiais metálicos, recuperação de materiais plásticos, transportes rodoviários de carga, coleta de resíduos perigosos e não perigosos, fabricação de material plástico para uso pessoal e doméstico e fabricação de artefatos de material plástico para outros usos.

**Clausula Quarta:** A empresa iniciará suas atividades em 02 de janeiro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Clausula Quinta:** A administração da empresa será exercida pela titular MÁRCIO BERTRAND DINIZ NAZARETH FILHO acima já qualificado, com os poderes e atribuições de administrar os negócios, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

**Clausula Sexta:** O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

**Clausula Sétima:** O titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.